

Luiz Spadaro Leopoldo

Luiz Spadaro Leopoldo Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra

- Lei n.º 581 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$300.000 (Trezentos mil cruzeiros) na verba Departamento da Fazenda Material de Consumo, para atender as despesas relacionadas com serviços particulares da municipalidade, representações etc.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da Verba Serviços de Vias Públicas - Investimento, com anulação de imputação de igual valor:

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Prefeito em 12 de Dezembro de 66.

Luiz Spadaro Leopoldo
PREFEITO MUNICIPAL

- Lei n.º 582 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba: